

54187015/3	Fabio Guedes Salgado	13/07/2015	11/08/2015	2014/2015
55588395/1	Fabiola de Almeida Evangelista	01/12/2015	30/12/2015	2014/2015
51855698/3	João Augusto Barbosa Tavares	13/10/2015	11/11/2015	2014/2015
5904790/2	João Paulo Souza Ribeiro	15/08/2015	13/09/2015	2014/2015
55588532/1	José Augusto de Souza Souza	13/07/2015	11/08/2015	2014/2015
5656400/2	José Augusto Nogueira da Silva	15/07/2015	13/08/2015	2014/2015
5908119/1	José Menezes Batista dos Santos	01/10/2015	30/10/2015	2014/2015
0761435/1	Luis Cláudio Lopes Sacramento	13/10/2015	11/11/2015	2014/2015
8002568/1	Luiz Alves de Azevedo	06/07/2015	04/08/2015	2014/2015
5759765/2	Marcelo Dias Paredes	04/05/2015	02/06/2015	2014/2015
55588332/1	Márcia Fernanda Nicodemos de Oliveira	13/07/2015	11/08/2015	2014/2015
5333520/2	Maria Auxiliadora Neves Sampaio	01/08/2015	30/08/2015	2014/2015
3281124/1	Maria da Graça Soares Ribeiro	13/07/2015	11/08/2015	2014/2015
74500/1	Maria das Neves Gomes de Lima	01/04/2015	30/04/2015	2014
8093172/1	Maria do Carmo Pereira de Melo	06/04/2015	05/05/2015	2014/2015
6120709/1	Neusa Conceição de Almeida	15/07/2015	13/08/2015	2014/2015
5900975/2	Norma Conceição Melo Lima da Rocha	02/11/2015	01/12/2015	2014/2015
55588396/1	Paulo George Lopes Machado	08/06/2015	07/07/2015	2014/2015
55588528/1	Renato Rômulo Figueira Almeida	04/05/2015	02/06/2015	2014/2015
761699/1	Rita de Jesus Castro Souza	15/07/2015	13/08/2015	2014
57196324/1	Rogério Luiz Arruda de Figueiredo	02/07/2015	01/08/2015	2014/2015
31763/1	Rose Mary da Silva Pinheiro	15/06/2015	14/07/2015	2014/2015
28509/1	Sebastião da Silva Corrêa	15/06/2015	14/07/2015	2014/2015
55587430/4	Silvio Afonso da Silva Martins Filho	29/06/2014	28/07/2015	2014/2015
5899045/1	Tereza Cristina Pinto Lobato	04/05/2015	02/06/2015	2014/2015
26816/2	Uledeiza Pereira Cunha	31/08/2015	29/09/2015	2014/2015
80846044/3	Victor Corrêa Genu	15/06/2015	14/07/2015	2014/2015

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

Protocolo 808030

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92 /2015 - DE 13 DE MARÇO DE 2015

O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 164893A/1 de 03 de Março de 2015;
RESOLVE:
I - CONCEDER a(o) servidor PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 2801 / 1 ocupante do cargo de, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - SEAD, 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 23 de Fevereiro de 2015 a 27 de Fevereiro de 2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 13 de Março de 2015
VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretor(a) de Administração e Finanças

Protocolo 807989

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0134/2015-GS/SEAD DE 12 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2015 - DAF/SEAD de 10/03/2014;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULA FRASSINETTI GONÇALVES CAMPELLO, Id. Funcional nº 5724074/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 21/2012 firmado entre a empresa TELEMAR NORTE LESTE e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas fixas contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de equipamentos telefônicos, em conformidade com as especificações, qualidade e eficiência.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido

no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE MARÇO DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 808018

PORTARIA Nº 0135/2015-GS/SEAD DE 12 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
CONSIDERANDO o Memorando nº. 069/2015 - DAF/SEAD de 10/03/2015;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULA FRASSINETTI GONÇALVES CAMPELLO, Id. Funcional nº 5724074/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 15/2011 firmado com a OI MÓVEL, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE MARÇO DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 808025